

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.002/2024-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.002/2024-DE

42 1

A(O) Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Aracati, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data do Início da sessão: 20 de julho de 2024

Horário da sessão: 09:00Hs (Horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08h00min do dia 11/07/2024 até as 08h45min do dia 20/07/2024 (horário de Brasília).

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

FASE DE ANALISE DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às 09:00min (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletronica é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços e consultoria especializada na Locação de Software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de previsão de aposentaria, fale com o gestor andamento de processos, entre outros e analise da montagem do processamento de concessão de beneficio através de sistema informatizado e Locação de Software de gerenciamento e controle de controle do site oficial da prefeitura , para atender a Lei n 12.527/2011 — Lei de acesso á informação, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos do edital.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de Software de gerenciamento e controle de controle do site oficial da prefeitura , para atender a Lei n 12.527/2011 — Lei de acesso á informação, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social.	Mes	7	1.876,67	13.136,67
2	Locação de Software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de previsão de aposentaria, fale com o gestor andamento de processos, entre outros e analise da montagem do processamento de concessão de beneficio através de sistema informatizado.	Mês	7	2.500,00	17.500,00

....





- 1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico ttps://bllcompras.com/Home/Login.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema da BLL, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento aresponsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, aindaque por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil compoderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autordo projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ousubcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimentode bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidadecontratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



- 14
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulentada personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas edespesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, aproposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapade lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimentodas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



45

ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quandorequerido, sua substituição.

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, <u>até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento</u>. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecidoestabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Avisode Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de cadastramentos de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **4.3.1.** Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, acontar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. contiver vícios insanáveis;

Prefeitura Municipal do Aracati



- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesteaviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima dopreço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigênciasdeste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **4.6.2.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- **4.6.2.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclas
- 4.9. sificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros oufalhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fasede habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO





5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- C) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser oparticipante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedadeempresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelaSecretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria daReceita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de





Serviço (FGTS);

- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

- 6.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
 - I Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente;
 - 6.4.2 Alvará de Funcionamento do ano vigente.
 - 6.4.3 Alvará Sanitário da sede do licitante no ramo de fornecimento de alimentação pronta.
 - 6.4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 6.4.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - 6.4.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitostécnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso X1, 21,inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 6.4.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 6.4.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de





cooperados necessários à prestação do serviço;

- 6.4.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 6.4.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com aata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f)ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 6.4.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.4.7 Registro Cadastral de Fornecedores nos sites abaixos.
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS,mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- c) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela práticade ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- g) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificarse houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- h) A tentativa de burla será verificada por meiodos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



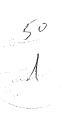
Prefeitura Municipal do Aracati



- i) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- j) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- k) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dosfornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação dofornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores decertidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá- los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a suacontinuidade.
- 6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, sejapor não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedorserá habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízodas sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou







meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazode 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez,por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação de 1 mês prorrogável conformeprevisão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de suaproposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento naexecução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude dequalquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, adeclaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° deagosto de 2013.</u>
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.

A

- 52
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nosdemais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seurito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133,de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati e no(s) endereço(s) eletrônico(s).
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



Av Draggo do Mar 230 Contro Aracati CE CED: 62 800-000



- 43
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou dadocumentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadasse não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrerda etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aoslicitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante oenvio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentose sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,
- desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado doprocesso de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá asdeste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;





Prefeitura Municipal do Aracati

8.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

8.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

8.13.4. ANEXO IV – Modelos sugestivos de Declarações.

Aracati/CE, 10 de julho de 2024

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

PRESIDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL -FMSS

71

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO







ÓRGÃO	/ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS					
ÁREA REQUISITANTE				I	INANCEIRO	56.	
SERVID REQUIS	OOR SITANTE			Leand	lro José Porto Maia	1	
FISCAL CONTR	DO	Leandro Jos	sé Porto N	Maia	PORTARIA Nº	02/2021	
		J	FORMA	DE CO	NTRATAÇÃO SUGERI	DA	
NATUREZA DA DESPESA () AQUISIÇÃO (x) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO () OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA () OUTROS			() INEX () CON () PREC () ADES	IIGIBIL CORRÊ GÃO SÃO À RO ÓR		RO DE PREÇO	
OBJETO	D DA CONTRATA	ÇÃO:					
CONTRA	ATAÇÃO DE SERVI	ÇOS DE LOC	CAÇÃO E	DE SOFT	WARES		
ESPECI	FICAÇÃO DO MA	TERIAL:					
ITEM	DESCRIÇÂ	CRIÇÃO DO ITEM		UND	CATMAT/CATSERV	QUANT.	
1	controle do site Ofi atender a LEI Nº 12.52 Informação, junto a	ão de software de gerenciamento e ole do site Oficial da Prefeitura, para a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à nação, junto a o fundo municipal de seguridade social.		MÊS	-	7	

JUSTIFICATIVA

• FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

O Fundo Municipal de Seguridade Social necessita de software que der publicidade aos atos administrativos para o cumprimento de sua finalidade institucional, pois é de função do Fundo Municipal de Seguridade Social estudar e implantar mecanismos de planejamento do FMSSA em longo prazo, perpassando pela tecnologia da informação, bem como Prestar assessoramento em matéria de





planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Seguridade Social.

Tendo em vista, também, que o Portal da Transparência possibilita, a qualquer cidadão, o acompanhamento da execução das ações do Fundo Municipal De Seguridade Social, passando a ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade; e, considerando que o poderosíssimo instrumento que é a rede mundial de computadores (Internet) pode e deve ser usado, também, para garantir a publicidade, a transparência, e o controle social, sobre os gastos públicos.

A quantidade/mês informada na contratação é justificada pelo fato que a locação de software objetiva as atualizações mensais dos atos administrativos municipais, tornando ser uma ferramenta que permita ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação de recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:

Identificada à necessidade do Fundo Municipal de Seguridade Social Aracati, enquanto órgão responsável por aposentadorias e pensões do servidores efetivos municipais, por exercer a função de conceber, discutir e implantar a metodologia de planejamento municipal e previdenciário, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, de realizar locação de licença de uso de software voltado para gerenciamento e controle do site Oficial do FMSSA, verifica-se que eventual fornecedor do serviço deve responsabilizar-se por com instalação dos sistemas, treinamento caso seja necessário, manutenção e suporte técnico.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS;

A locação dos referidos softwares, possibilitará um controle efetivo de quantitativo de usuários, gerência de tráfego de dados, celeridade e modernidade no acesso as informações, ferramentas de acesso para busca nos canais de atendimento, normas Institucionais, meios de comunicação, informações do FMSSA, Lei de acesso à informação, Lei de responsabilidade fiscal, Transparência e Serviços.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL;
 A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de

 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da







referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária FUNDO MUNIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - 09 272 0035 2019.

Λ.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.

A contratação desses serviços, não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar quaisquer riscos ambientais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• MÓDULO SITE: Referente ao item 01.

Sistema de gerenciamento e controle de site

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMPATIBILIDADE

- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Se conectar ao banco de dados remotamente;
- Disponibilizar aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

2. RECURSOS DO SISTEMA

- Cadastros

- Cadastro de notícias
- Cadastro de galeria de fotos
- Cadastro de vídeos
- Cadastro de Áudios;
- Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)
- Permite adicionar o facebook na página do site
- Permite configurar cores e temas para o site
- Permite criar e publicar (noticias, eventos, fotos e vídeos)
- Permite disponibilizar links
- Permite publicar banner para frente do site
- Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF
- Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.
- Cadastro com tela de concurso processo seletivo;
- Cadastro de todas as licitações com tela de contratos/Aditivos;
- Cadastro de unidades gestoras e executoras;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;





- Atendimento aos portais:

- LRF (Lei de Acesso à Informação);
- Portal de despesas e receitas;
- Integrado ao E-sic;
- Publicações de leis e outros documentos;
- Integrado ao Ouvidoria;
- Licitações;
- Convênios;

- O Município:

- A Cidade;
- História;
- Praças;
- Sítios;
- Postos de saúde;
- Distritos;
- Escolas;
- Prédios públicos;
- Eventos;

- Publicações documentos oficiais:

- Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)
- Cadastro de Portarias;
- Cadastro de Decretos;
- Cadastro de Editais;
- Cadastro de Resoluções
- Cadastro de Processo seletivo
- Cadastro de qualquer tipo de documento;
- Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Cadastro de Diárias de Viagens
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o
 gerenciamento de todas as informações necessárias;

- Integrações:

- Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas)
- Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;
- Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;

- Módulo LC131:

Allich



- Cadastro de Despesas extra-orçamentária
- Cadastro de Despesas orçamentária
- Cadastro de receita extra-orçamentária
- Cadastro de receita orçamentária
- Cadastro de empenhos
- Cadastro de liquidações
- Cadastro de pagamentos
- Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento.
- Importação de outros sistemas CONTÁBEIS;
- Cadastro de Itens de medicamentos (descrição, unidade de medida da compra, unidade medida estoque, grupo, sub-grupo, categoria de medicamento, sub categoria do medicamento).

- Módulo Transparência Pessoal:

- Importação com leiaute próprio
- Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO
- Disponibilizar detalhamento por cargo
- Disponibilizar detalhamento por Secretaria
- Disponibilizar detalhamento por Vinculo
- Disponibilizar detalhamento Geral
- Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor

- Módulo Obras:

- Cadastro do processo de engenharia (data do processo, valor do contrato inicial, vinculação do contrato, e cadastro da fonte de recurso)
- Cadastro da Obra (data início, data fim, data prevista, descrição, valor global, aditivo de acréscimo, aditivo de supressão, origem do recurso, número do processo, tipo guarda-chuva, secretaria, endereço da obra, objeto e justificativa.
- Vinculação de Andamento da obra
- Vinculação de Credores da obra
- Vinculação de Contratos e Aditivos (Mostrando do modulo licitação para evitar retrabalho)
- Vinculação de medições
- Vinculação de Arts
- Disponibilizar na página das obras gráficos, números e dados bem acessíveis
- Disponibilizar relatórios de Listagem de obras
- Cadastro de Processos de Engenharias
- Disponibilizar Envio da foto da obra
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Cadastro do Plano Diretor Municipal (cadastro de fases, cadastro de equipe, cadastro de eixos e cadastro de ações.

- Módulo Veículos:

Media



- Cadastro de Veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e finalidade)
- Disponibilizar Envio da foto do veículo;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo.

- Módulo Conselhos:

- Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento,
- Vinculações de membros, representações
- Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data)
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Vinculação de documentos próprios dos conselhos;
- Página individual de cada conselho;

- Aplicativo androide e iOs

- Visualização das notícias,
- Cadastro de notícia
- Alteração da notícia
- Estatísticas de visualizações
- Cadastro de processo seletivo
- Publicações dos relatórios fiscais
- Publicações de Leis
- Publicações de decretos

- Inteligência Artificial ATRICON

- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Avaliação dos 88 pontos da Atricon
- Apresentação de Anexo com a Solução e caminho da Solução
- Apresentação de se atende, não atende ou se é portal de terceiro por ponto avaliado;

- Módulo Previdência:

fall fall

61



- Módulo Licitação:

- Cadastro das Licitações
- Cadastro das dispensas
- Cadastro das Inexigibilidade
- Cadastros de Atas de registros/Adesão
- Cadastros das empresas inidôneas
- Cadastro de Contratos
- Cadastro dos Aditivos
- Cadastro do andamento dos processos
- Cadastro de Credores
- Cadastro de Membros
- Cadastro de Comissões
- Cadastro de Parcerias
- Cadastro de Termo de Fomento
- Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações)
- Visualização desses dados em site;
- Relatório do Mapa de Licitações
- Relatório do Contratos a Vencer
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;

- Módulo Convênios:

- Cadastro de convênios (Campos: Nome Convenente, Responsável convenente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio).
- Vinculação do Contrato
- Cadastro de Concedente
- Cadastros de Convenente
- Cadastros de tipo de convenio
- Relatórios gerenciais
- Cadastro das Metas e Especificações do Convênio
- Cadastro do Plano de Aplicação de recursos
- Vinculação de Parcelas
- Cadastro de Obrigações do Concedente
- Vinculação de Contratos do Convênio
- Visualização desses dados em site;
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;







• Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;

Recursos Do Sistema

- Cadastro dos serviços;
- Cadastro de links;
- Cadastro de tags;
- Vinculação do perfil;
- Permitir avaliação do ouvidor;
- Relatórios estatísticos;
- Relatório com modelo em branco padrão de cadastro
- Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;
- Elaboração de Página web, contendo todos os serviços cadastrados;
- Executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir as informações qual a administração publica considere relevantes.
- Utilizar os programas e softwares habilitados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, , bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- Fornecer mensalmente o relatório de atividades dos serviços prestados;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- Executar os serviços conforme especificações deste documento e de sua proposta.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir as informações qual a administração publica considere relevantes.
- Utilizar os programas e softwares habilitados em conformidade com as normas e determinações em vigor;



- Cadastro de certidões
- Cadastro e acompanhamento de benéficos concedidos.
- Cadastro do Comite de Investimentos
- Cadastro do Conselho da Previdencia
- Página de serviços

- Módulo Progestão (O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social)

- Configuração do PROGESTÂO
- Página do PROGESTÂO (Controle Interno, Governança e Educação Previdencia)

O Fundo Municipal de Seguridade Social de Aracati tem no Portal da Transparência um meio de comunicação com o público em geral para divulgação de sua gestão financeira e patrimonial, além das licitações e contratos, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, a continuidade do Sistema informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos e para tal procuramos nos espelhar em observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pelo FMSSA.

> MÓDULO CARTA DE SERVIÇOS: Referente ao item 02.

Módulo Carta de Serviços

Locação de software de controle adequação e confecção da carta de serviços

Especificações Técnicas e Compatibilidade

- Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;
- Ser instalado nos servidores da contratante;
- Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);
- Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;
- Oferecer instalação via internet;
- Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;





- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos,
 garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- Fornecer mensalmente o relatório de atividades dos serviços prestados;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

> DA PROVA DE CONCEITO (POC) E ACEITAÇÃO DO OBJETO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

- 1. Considerando que o objeto (Software) é de carater continuo, deverá ser implantado imediatamente após a contratação, é fundamental que a Licitante comprove já ter uma solução com funcionalidades nativas para atendimento às necessidades do Fundo Municipal De Seguridade Social. A comprovação do cumprimento das especificações exigidas pelo sistema deverá ser feita pela demonstração do mesmo à equipe técnica da Contratante, devendo a Licitante convocada em primeiro lugar (menor preço), e habilitada quanto aos documentos de qualificação (após habilitação e análise de propostas), para apresentação de todos os recursos a seguir listados, sob pena de desclassificação e convocação da Licitante classificada imediatamente na sequência.
- 2. A prova de conceito deverá demonstrar a capacidade do sistema de acomodar, organizar e disseminar o acesso às informações oriundas dos levantamentos e recadastramentos utilizados, bem como a viabilidade de integração do mesmo com rotinas já existentes e exigidas.

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Prestação do serviço será realizada após a emissão da ordem de serviço;
- O Prazo será ate dezembro de 2024

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Devido a natureza do serviço que irá ser contratado, a realização deverá ser via web.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO	09 2720035 2019
ORÇAMENTÁRIA	Manutenção do fundo municipal de seguridade
FONTE (S) DE RECURSO	1500000000 Recursos não vinculados
(S)	150000000 Recuises file vinediages



V



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 Serviços tecnologia informação/comunicação - PJ
SUBELEMENTO	3.3.90.40.06 Locação de Software

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Aracati/Ce, <u>\$3/66/2024</u>

LEANDRO JOSÉ PORTO MAIA REQUISITANTE

Autorizo a abertura desse processo.

Aracati/Ce, <u>03/ 06/2029</u>

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL Copia

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD Nº 05/2024 – (FMSSA)

67 1

ÓRGÃO/ENTIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS				
ÁREA REQUISITANTE	FINANCEIRO				
SERVIDOR REQUISITANTE	Leandro José Porto Maia				
FISCAL DO CONTRATO	Leandro José Porto Maia PORTARIA Nº 02/2021				

	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
NATUREZA DA DESPESA	(X) DISPENSA DE LICITAÇÃO
	() INEXIGIBILIDADE
() AQUISIÇÃO	() CONCORRÊNCIA
(x) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	() PREGÃO
() OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	() ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO
() OUTROS	DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO
	() OUTROS

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e consultoria especializada na locação de software de Gestão Previdenciária para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para previsão de aposentadoria, fale com o gestor andamento de processos, entre outros e analise da montagem do processo de concessão de benefício através de sistema informatizado.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	CATMAT/ CATSERV	QUANT.
1	Locação de software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de previsão de aposentadoria, fale com o gestor andamento de processos, entre outros e analise da montagem do	MES	-	7

	processo de concessão de benefício através de		
	sistema informatizado.		61
JUSTIF	CATIVA		1

FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

O Funda Municipal de Seguridade Social é órgão pertencente à Prefeitura Municipal de Aracati e tem como sua atribuição principal coordenar, organizar e administrar o fundo de previdência dos servidores e pensionistas vinculados à administração pública municipal. Para a integral efetivação de todas as obrigações expressas originárias das legislações vigentes, fazse necessário o integral funcionamento das atividades meio da mesma. De modo a contribuir qualitativamente para a gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social, e excepcional relevância a contratação de uma empresa especializada em locação de software para gestão do RPPS desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de previsão de aposentadoria, fale com o gestor andamento de processos, entre outros e analise da montagem do processo de concessão de benefício através de sistema informatizado, são atividades de caráter estratégico e de essencial relevância para o bom andamento da gestão previdenciária.

A Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em locação de software de Gestão Previdenciária para gestão do funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do município de Aracati/CE em razão da obrigatoriedade da prestação de contas com órgãos de controle na esfera Estadual e Federal, além da necessidade de elaboração de relatórios para fluidez, liquidez e funcionamento pleno da referida entidade.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:

Identificada à necessidade do Fundo Municipal de Seguridade Social Aracati, enquanto órgão responsável por aposentadorias e pensões do servidores efetivos municipais, por exercer a função de conceber, discutir e implantar a metodologia de planejamento municipal e previdenciário, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, de realizar locação de licença de uso de software voltado para gerenciamento e controle do site Oficial do FMSSA, verifica-se que eventual fornecedor do serviço deve responsabilizar-se por com instalação dos sistemas, treinamento caso seja necessário, manutenção e suporte técnico.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS;

A locação dos referidos softwares, possibilitará o cálculo de benefícios, acompanhamento e controle dos processos de aposentadorias e benefícios previdenciários, celeridade e modernidade no acesso as informações dos servidores municipais ajudando assim na montagem dos processos, ferramentas de acesso a certidões por tempo de contribuição, recadastramento dos segurados do FMSS (prova de vida), normas Institucionais, meios de comunicação, Transparência e Serviços.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A administração pública municipal não possui até o momento Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual de através da dotação orçamentária FUNDO MUNIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - 09 272 0035 2019, Locação de Software - 3.3.90.40.00, Recurso vinculado ao RPPS- taxa de administração - 1802000000.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Não haverá impactos ambientais, visto que e um serviço técnico apenas com base de dados e cálculos.

69

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Módulo da Importação dos Dados

- a) Importação dos dados dos servidores efetivos ativos que constam no sistema de folha de pagamento da Prefeitura;
- b) Importação dos dados dos servidores inativos e pensionistas que constam no sistema de folha de pagamento do RPPS;
- c) Elaboração do sistema de conversão dos dados dos sistemas de folha de pagamento para o layout do software.
- d) Dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros;
- e) Dados dos Dependentes;
- f) Cadastro de Benefícios de Aposentadoria e Pensões;
- g) Registro de óbitos e Integração com SIRC;
- h) Tempos de RGPS e RPPS, Tempos sem Contribuições e Tempos Especiais;
- i) Gerador de Relatórios Customizados;
- j) Emissão de Dados para o Cálculo Atuarial;
- k) Armazenamento em nuvem;
- l) Exportação e-Sfinge;

2. Módulos do Software de Gestão Previdenciária

a) Guias

- b) Protocolo
- c) Concessão de Benefícios
- d) Simulação de Aposentadoria
- e) Integração com SIRC
- f) Integração com COMPREV
- g) Certidão de Tempo de Contribuição
- h) Gerenciador de Protocolos
- i) Gerenciador de Parcelamentos
- j) Envio das informações de recadastramento para a Secretaria da Previdência
- k) Recadastramento
- 1) E-sic e Ouvidoria
- m) Gerador de Relatórios
- 3. Aplicativo PREV+ e PREV+ WEB
- a) Consultar as informações cadastrais e funcionais dos servidores junto ao RPPS;
- b) Extratos Individualizados de Contribuição:
- c) Consulta de Contracheques
- d) Acompanhamento de Processos de Aposentadoria/Pensão
- e) Fale com o Gestor
- f) Ouvidoria
- g) Eleições
- 4. Módulo de Prova de Vida
- 5. Desenvolvimento e Hospedagem de Web Site
- a) Alimentação e manutenção do site;
- 6. Suporte Técnico
- 7. Atender a todas as normativas e legislações pertinentes ao CADPREV
- 8.O prazo máximo para entrega dos serviços será dia 28/06/2024

PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Prestação do serviço será realizada após a emissão da ordem de serviço;
- Até dezembro de 2024.

10

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANZITO, Nº 484 – CENTRO, ARACATI/CE, CEP: 62800-000

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇ.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	09 272 0035 2019 Manutenção do fundo municipal de seguridade
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1802000000 Recurso vinculado ao RPPS- taxa de administração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 Serviços tecnologia informação/comunicação - PJ
SUBELEMENTO	3.3.90.40.06 Locação de Software

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE

Submetemos o Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Servidores responsáveis:

Aracati/Ce, <u>03/ (6/2024</u>

LEANDRO JOSÉ PORTO MAIA

REQUISITANTE

Aracati/Ce, <u>03/04/2024</u>

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

72

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) (colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARACATI/CE**.

PROCESSO N.º: 06.002/2024-DE.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

DATA DE ABERTURA: **21/07/2024.**

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços e consultoria especializada na Locação de Software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de previsão de aposentaria, fale com o gestor andamento de processos, entre outros e analise da montagem do processamento de concessão de beneficio através de sistema informatizado e Locação de Software de gerenciamento e controle de controle do site oficial da prefeitura, para atender a Lei n 12.527/2011 – Lei de acesso á informação, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos do edital.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA *

PRAZOS

Validade c	a Prop	oosta: 90	(NOVENT	A) DIAS.					<u></u>	
				DADOS	DO PROPON	IENTE		ole and an analysis of the second of the sec		-
Razão Soc	ial:									******
Endereço:			•							
Cidade:										
CNPJ:					CGF:	·				
Fone:					e-mail:					
Banco				Agência			Conta			

Observações:

 O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.



Prefeitura Municipal do Aracati

- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

	(local e data)	
(carimbo e	assinatura do representante leg	al)



Av Draggo do Mar 230 Contro Aracati - CE CED: 62 800-000

75

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2024-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.002/2024-DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACATI e
O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACATI, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a) Av,, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Pereira Barreto, inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 06.002/2024-DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços e consultoria especializada na Locação de Software para gestão do RPPS, desenvolvimento de site, aplicativo para os servidores públicos para acesso de informações de previsão de aposentaria, fale com o gestor andamento de processos, entre outros e analise da montagem do processamento de concessão de benefício através de sistema informatizado e Locação de Software de gerenciamento e controle de controle do site oficial da prefeitura, para atender a Lei n 12.527/2011 – Lei de acesso á informação, junto ao Fundo Municipal de Seguridade Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos do edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto: ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT V. UNIT V. TOTAL 1 Unid 2 Unid
 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo De Referência, com início na data de e encerramento em, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$, conforme abaixo especificado: 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxade administração,

frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA	– DOTAÇAO ORÇAMENTARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE (S) DE RECURSO (S)	
ELEMENTO DE DESPESA	
SUBELEMENTO	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de DispensaEletrônica nº 06.002/2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um anoserá contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente





contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstasno Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônicanº 06.002/2024-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06.002/2024-DE.
- 9.2. Nos termos do art. 117 da Lei 14.13312021 será designada a Sr.

 para acompanhar o acolhimento, fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 06.002/2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº 06.002/2024-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts.106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casosprevistas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmentecumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124





da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracati para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARACATI/CE, de de 2024

ANTONIO LA ONARDO FERREJRA SANTOS

PRESIDENTE FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL -FMSS

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Av Dragão do Mar 230 Centro Aracati - CE CEP: 62 800-000

78

ANEXO IV - MODELOS SUGESTIVOS DE DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aracati/CE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Dispensa em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" — Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/21, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por
intermédio de seu representante legal, o(a), DECLARA, para fins	Sr(a), portado	or(a) do CPF nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não e	mprega menor de dezoito anos em tr	abalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor	de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quator	ze anos, na condição de aprendiz ().	
DECLARAC	ÇÃO DE VINCÚLO	
Declara, sob as penas da lei, que na qualida	ade de proponente e em atendimento	o ao previsto no
edital de Dispensa Eletrônica nº	_, instaurada pelo Município de Arac	c ati , não integra
nosso corpo social, nem nosso quadro funcio	onal empregado público ou membro c	omissionado de
órgão direto ou indireto da Administração M	lunicipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.		
(local e d	lata)	
(carimbo e assinat	ura do representante legal)	